

PORTARIA Nº 087/2022/GOVERNADORIA/MT

O Sr. ANILDO CESARIO CORREA, no uso de suas atribuições e prerrogativas como SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, que lhes são conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA 3º TRIMESTRE 2022

ORGÃO: GOVERNADORIA

| CARREIRA                                                                     | CARGO                                     | Nº<br>SERVIDORES | DE<br>SUBSÍDIO |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| CARGOS CRIADOS                                                               | CARGOS OCUPADOS                           | CARGOS VAGOS     |                |                       |
| PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO<br>E SOCIAL                               | Analista de Desenv.<br>Econômico e Social | 02               | 02             | 00                    |
| Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela<br>Lei 10.050/14 e 10.177/2014.      |                                           |                  |                | Lei nº<br>10.050/2014 |
| Técnico de Desenv. Econômico e Social                                        | 06                                        | 03               | 03             | Lei nº<br>10.050/2014 |
| Apoio de Desenv. Econômico e Social                                          | 00                                        | 00               | 00             | Lei nº<br>10.050/2014 |
| PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER<br>EXECUTIVO | Analista Administrativo                   | 05               | 03             | 02                    |
| Lei nº 10.052 de 15/01/2014                                                  |                                           |                  |                | Lei nº<br>10.052/2014 |
| Técnico Administrativo                                                       | 07                                        | 05               | 02             | Lei nº<br>10.052/2014 |
| SERVIDORES DE OUTROS<br>ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES                              |                                           |                  |                |                       |
| CEDIDOS/COOPERADOS À<br>GOVERNADORIA                                         |                                           |                  |                |                       |
| ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE                                                       | CARREIRA                                  | CARGO            | QTDE           |                       |
| BOMBEIROS                                                                    | CARREIRA MILITAR                          | CAPITÃO BM       | 01             |                       |
| 3º SARGENTO BM                                                               | 01                                        |                  |                |                       |
| POLÍCIA MILITAR                                                              | CARREIRA MILITAR                          | 1º SARGENTO PM   | 01             |                       |

SOLDADO

01

POLITEC

PROFISSIONAIS  
DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL

DE TÉC. DE DESENV.  
ECONOMICO E  
SOCIAL

01

SEDUC

PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO

PROFESSORES  
DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA

01

TEC ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO

01

SEFAZ

PROFISSIONAL DA  
ÁREA MEIO

ANALISTA  
ADMINISTRATIVO

01

UNEMAT

PROF TÉCNICO ED SUP

AGENTE  
UNIVERSITÁRIO

01

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES AGREGADOS  
AO

GABINETE MILITAR DO GOVERNO/GOVERNADORIA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE

CARREIRA

CARGO

QTDE

POLÍCIA MILITAR

CARREIRA MILITAR CORONEL

01

TENENTE CORONEL

07

MAJOR

02

CAPITÃO

03

1º TENENTE

05

2º TENENTE

00

SUB TENENTE

06

1º SARGENTO

03

2º SARGENTO

05

3º SARGENTO

17

CABO

20

SOLDADO

8

BOMBEIROS

SOLDADO

CARREIRA MILITAR 1º SARGENTO 01

01

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES  
DESIGNADOS À GOVERNADORIA POR PORTARIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE | CARREIRA                | CARGO                   | QTDE |
|------------------------|-------------------------|-------------------------|------|
| SEPLAG                 | GESTOR<br>GOVERNAMENTAL | GESTOR<br>GOVERNAMENTAL | 06   |

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Casa Civil

Este lotacionograma está de acordo com o Decreto Nº 581, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a redistribuição dos cargos das Carreiras dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2022.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA CASA CIVIL

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f71fda4d

Consulte a autenticidade do código acima em[https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)